



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 03/2025 – CONCURSO Nº 03/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Processo Administrativo: 823/2025

Edital do IV Concurso de Melhor Ornamentação Natalina, do ano de 2025.

O **Prefeito Municipal de Imigrante**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2.431/2022, Decreto nº 2.194/2023 e Lei Federal 14133/21, resolve instituir o III Concurso de Melhor Ornamentação Natalina de 2025, conforme segue.

A restrição da participação aos **moradores do Município de Imigrante** justifica-se pela natureza local da iniciativa, que visa fomentar o espírito natalino, a integração comunitária e a valorização cultural do município.

Os prazos fixados neste edital foram definidos com base no princípio da **razoabilidade**, assegurando tempo hábil para a inscrição, preparação e execução das decorações, garantindo assim a **ampla participação dos interessados** e a **transparência do processo**.

1 - DO OBJETIVO

1.1 O IV Concurso de Melhor Ornamentação Natalina tem por objetivo incentivar a população em geral de Imigrante para investir na decoração natalina embelezando ainda mais a cidade neste período.

2 - DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar do IV Concurso de Melhor Ornamentação Natalina, as residências urbanas e rurais, lojas, comércio em geral, empresas, entidades sociais, culturais e religiosas do município de Imigrante.

3 - DA PROMOÇÃO

3.1 O concurso é uma promoção da Administração Municipal de Imigrante, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

4 - DAS CATEGORIAS

4.1 O concurso será dividido em duas categorias:

4.1.1 - Comércio/Empresas/Entidades (lojas, restaurantes, bares, supermercados, Igrejas, Clubes):

1º Lugar - Categoria Melhor Iluminação, criatividade e harmonia

2º Lugar - Categoria Melhor Iluminação, criatividade e harmonia

3º Lugar - Categoria Melhor Iluminação, criatividade e harmonia

4.1.2 - Residências (Urbanas e Rurais):

1º Lugar - Categoria Melhor Iluminação, criatividade e harmonia

2º Lugar - Categoria Melhor Iluminação, criatividade e harmonia

3º Lugar - Categoria Melhor Iluminação, criatividade e harmonia

Rua Castelo Branco, 15, Centro – CEP: 95.885-000 – Imigrante/RS – Fone (51) 3754-1100

www.imigrante-rs.com.br

e-mail: administracao@imigrante-rs.com.br



4º Lugar- Categoria Melhor Iluminação, criatividade e harmonia

5º Lugar-Categoria Melhor Iluminação, criatividade e harmonia

6º Lugar-Categoria Melhor Iluminação, criatividade e harmonia

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

5 - DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Todas as residências, lojas, comércio em geral, entidades e propriedades rurais do município que tiverem alguma ornamentação natalina dentro das normas do edital poderão se inscrever no concurso, sem qualquer cobrança de taxa.

5.2 Não poderão participar deste Concurso:

5.2.1 Os membros da comissão julgadora, seus cônjuges e parentes consanguíneos em primeiro grau.

5.2.2 Agentes políticos do município (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais).

6 - DA ORNAMENTAÇÃO

6.1 Nas residências: a ornamentação poderá ser instalada na fachada, jardim e/ou pátios;

6.2 Nas lojas: a ornamentação poderá ser instalada na fachada, vitrine e nos espaços externos.

6.3 Nos edifícios: a ornamentação poderá ser instalada na fachada ou jardim;

6.4 Nas entidades em geral: a ornamentação poderá ser instalada nas fachadas e/ou jardins.

6.5 Nas propriedades rurais: a ornamentação poderá ser instalada na fachada e no jardim ou espaços externos.

6.6 A ornamentação deverá conter obrigatoriamente luzes e /ou motivos natalinos;

7 - DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **20 de novembro, até dia 12 de dezembro de 2025**, até 16:30h, na Secretaria da Cultura, Desporto e Turismo de Imigrante.

7.2 A inscrição deverá ser feita através da Ficha de Inscrição, conforme **Anexo I**.

8 - DOS PRAZOS

8.1 As residências, lojas, entidades, edifícios e propriedades rurais deverão estar com sua ornamentação instalada **até o dia 12 de dezembro de 2025 (18h)**.

8.2 Entre os dias 12 e 13 de dezembro de 2025, as ornamentações serão fotografadas e avaliadas pela comissão julgadora.

9 - DA COMISSÃO JULGADORA

9.1 A Comissão Julgadora será formada por 3 profissionais, podendo ser das seguintes áreas: arquitetura, engenharia, fotografia, jornalismo, designers e criadores de conteúdo digital.

10 - DO JULGAMENTO

10.1 A comissão julgadora avaliará três quesitos, com pontuação de 5 a 10 cada quesito:

- a) No quesito criatividade, serão avaliadas: a originalidade dos materiais utilizados na ornamentação, a presença de elementos diferenciados (árvores, presépio, trenós e demais afins) bem como o realce da ornamentação tanto diurna como noturna.
- b) No quesito iluminação, será considerada a riqueza decorativa das luzes instaladas, independente da quantidade.
- c) Quesito harmonia entre a ornamentação e o local, considerando o senso estético e o equilíbrio/beleza entre a ornamentação e o ambiente decorado.

10.2 A classificação se dará conforme soma dos pontos atribuídos pelos integrantes da comissão julgadora, conforme Anexo II.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

10.3 Em caso de empate, a comissão deverá fazer votação entre os três membros para proceder o desempate.

11 - DO MATERIAL FOTOGRÁFICO

11.1 A Administração Municipal se reserva o direito de usar o material para divulgação e valorização do turismo da cidade.

12 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

12.1 Serão premiadas as ornamentações que forem indicadas para a Categoria Melhor Iluminação, criatividade e harmonia .

12.2 As categorias a serem premiadas serão:

a) Comércio/Entidades/empresas: (lojas, restaurantes, bares, Igrejas, Clubes).

1º lugar: R\$ 600,00

2º lugar: R\$ 500,00

3º lugar: R\$ 400,00

b) Residências (Rurais e Urbanas).

1º lugar: R\$ 800,00

2º lugar: R\$ 600,00

3º lugar: R\$ 500,00

4º lugar: R\$ 300,00

5º lugar: R\$ 250,00

6º lugar: R\$ 200,00

12.3 - A divulgação do resultado será feita no dia 14 de dezembro de 2025, no encerramento da programação do Natal na Praça.

13 - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

14. ANEXOS

14.1 Ficha de Inscrição

14.2 Pontuação

Imigrante, de 05 de novembro de 2025.

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal de Imigrante

Este Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica, como preconiza a Lei 14133/21.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº: _____

Categoria:

() Comércio/Entidades/empresas: (lojas, restaurantes, bares, Igrejas, Clubes).()

Residência urbana.

() Residência rural.

Nome: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente do regulamento que rege o IV Concurso de Melhor Ornamentação Natalina, e que autorizo a divulgação gratuita de imagens da minha residência, fachada, vitrine, jardim, espaço externo e/ou propriedade rural na mídia em geral.

Imigrante, _____ de _____ de 2025.

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO II

Inscrição nº: _____

PONTUAÇÃO

Quesito	Jurado 01	Jurado 02	Jurado 03
Iluminação			
Criatividade			
Harmonia			
Total			

- a) No quesito criatividade, serão avaliadas a originalidade dos materiais utilizados na ornamentação, a montagem de uma árvore de Natal, bem como o realce da ornamentação tanto diurna como noturna.
- b) No quesito iluminação, serão considerados a riqueza decorativa das luzes instaladas, independente da quantidade.
- c) Quesito harmonia entre a ornamentação e o local, considerando o senso estético e o equilíbrio/beleza entre a ornamentação e o ambiente decorado.

Jurado 01: _____

Jurado 02: _____

Jurado 03: _____

Imigrante, _____ de _____ de 2025.